



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.



Abre inscrições e fixa normas para o Processo Seletivo de ingresso em cargo público de provimento temporário para a Prefeitura Municipal de Tangará.

O **MUNICÍPIO DE TANGARA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Irmãos Piccoli, n.º 267, centro, neste ato representado por seu Prefeito, **ALDAIR BIASIOLO**, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis Complementares nº 57/2012, 92/2017, 60/2012, 073/2014, 075/2014 e 081/2015 e as alterações que houver, torna público que serão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento temporário, nos termos do presente edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município GEORGEO ALMEIDA ME APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.
- 1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.3. É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do seletivo <u>www.aprendersc.srv.br</u> para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <u>www.aprendersc.srv.br</u> na opção correspondente ao município de Tangará/SC, **das 09h do dia 30/09/2021 até às 14h do dia 15/10/2021**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
 - 2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.
 - 2.1.2. O candidato deverá prestar <u>BASTANTE ATENÇÃO</u> ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois depois de inscrito e com o efetivo recolhimento da taxa de inscrição do cargo NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição, outro sim, o candidato poderá optar por um único cargo.
 - 2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) <u>VÁLIDO</u>, o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.
 - 2.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.
 - 2.1.5. <u>Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de</u> mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.
- 2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválidos, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no limite do término do prazo estipulado, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação.
- 2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário relativo ao cargo e o comprovante de pagamento do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato durante a vigência do período de inscrições.





2.3.1.Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV, será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presente na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que **passado o período recursal**, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não homologadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro já publicado.

- 2.4. O candidato deverá, <u>no período das inscrições</u>, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.
 - 2.4.1. A inscrição só será efetivada pelo sistema com a impressão do boleto bancário e seu pagamento, pois apenas o preenchimento do formulário via website não caracteriza a efetiva inscrição do candidato no certame
 - 2.4.2. Não será considerado pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento, banco postal, cheque, ordem de pagamento, depósito bancário ou transferências entre contas, procedimentos que não constituem prova de quitação da taxa de inscrição via boleto.
 - 2.4.3. Passado o horário previsto para o candidato realizar sua inscrição conforme já reservado no item 2.1, o sistema não disponibilizará mais nenhum documento referente ao processo (boleto, comprovante de inscrição).

Ensino Superior	R\$ 50,00	Cinquenta Reais
Ensino Médio/Técnico	R\$ 40,00	Quarenta Reais
Ensino Fundamental / Alfabetizado	R\$ 30,00	Trinta Reais

- 2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
 - 2.5.1. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da declaração contida no Anexo VII, encaminhando aos cuidados da APRENDER.COM, Rua Duque de Caxias, 844 Centro Joaçaba SC, 89.600-000, assumindo inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.
- 2.6 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de <u>doador</u> <u>de sangue fidelizado e/ou de medula óssea</u> desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado <u>obrigatoriamente</u> via Sedex, devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite do primeiro dia subsequente ao estabelecido no cronograma do ANEXO IV.
 - 2.6.1 Para os candidatos enquadrados na condição de doador de medula óssea, é obrigatório junto a documentação (ANEXO VII) encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME, boleto bancário e o comprovante de Inscrição.
 - 2.6.2. Para os candidatos enquadrados na condição de doador de sangue fidelizado, é obrigatório junto a documentação (ANEXO VII), encaminhar também a Declaração original da entidade coletora (Entidade legalmente instituída para Banco de Sangue) que comprove a condição de doador de sangue fidelizado, boleto bancário e o comprovante de inscrição.
 - 2.6.3. Independente da data de postagem, a documentação deverá estar na empresa até a data especificada no cronograma do ANEXO IV.
 - 2.6.4. O pedido para o benefício da isenção deverá ser encaminhado de forma única via Sedex para o endereço da empresa:

ASSUNTO: EDITAL PS 05/2021 – PROCESSO SELETIVO TANGARÁ / SC GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC





- 2.7. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.
- 2.8. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 2.9. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.
- 2.10. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.
 - 2.10.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessário, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.

2.11 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, PREFERENCIALMENTE nas agências do Banco do Brasil.

- 2.12 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.13. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.
- 2.14. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.15. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.
- 2.16. Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos constantes do Anexo I.
- 2.17. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprendersc.com.br) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.
- 3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.
- 3.3. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989.
- 3.4. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo V a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (<u>original ou cópia autenticada</u>) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que





se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joacaba/SC – 89.600-000.

- 3.5. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.
- 3.6. O candidato inscrito para a vaga reservada a candidato com deficiência que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato não portador de deficiência.
- 3.7 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:
- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 3.8 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO.
- 3.10. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou em qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.
- 3.11. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte dentre as duas opções apresentadas no Anexo V.
- 3.11.1. Encaminhar o pedido de forma digitalizada do Anexo V preenchido e assinado para o endereço contato@aprendersc.com.br.
- 3.12. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.
- 3.13. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Tangará e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Tangará.
- 4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.
 - 4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.
- 4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada desde edital.
 - 4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao município de Tangará que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@aprendersc.com.br.

V - DO VÍNCULO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO





5.1 Os candidatos habilitados e classificados neste certame, serão regidos pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tangará e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

VI - DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- 6.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará de Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos.
- 6.2. O candidato que necessite de alguma condição especial para realização da prova deverá requerer quando da sua inscrição, bem como protocolar e comprovar o que lhe é de direito no ato da inscrição para que o atendimento seja concedido.
- 6.3. Os portões do local de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário de início da aplicação das provas observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08h15min00seg, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.
- 6.4. O local de aplicação da prova objetiva será na Escola Crescer e Aprender com endereço na Rua Henrique Martelli, S/N, Bairro Bela Vista em Tangará/SC, com início das provas as 08h30min.
 - 6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Tangará poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.srv.br.
 - 6.4.2 <u>É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.</u>
- 6.5. O Município de Tangará reserva-se no direito de realizar as provas escritas de conhecimento nos períodos matutino, vespertino e noturno, de acordo com o número de candidatos inscritos no presente certame, se necessário for.
- 6.6. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de **2H30MIN DE DURAÇÃO**, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.
- 6.7. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação válido e com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1
- 6.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).
- 6.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.
- 6.10. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, **documentos digitais (apresentados em celular)**, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.11. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.7, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.
- 6.12. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.
- 6.13. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.





- 6.14. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.
 - 6.14.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.
 - 6.14.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, bem como é vedado ao candidato entrar no pátio do local de provas com o aparelho ligado, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.
 - 6.14.3. É dever do candidato antes de começar a responder o caderno de provas, conferir se seu cartão resposta está compatível com seu caderno de provas.
- 6.14. Durante o período de realização da prova, não será permitido também o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.
- 6.15. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.
- 6.16. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após uma hora de seu início.
- 6.17. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.
- 6.18. Todos os cartões-respostas serão obrigatoriamente rubricados ou assinados no verso pelos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo, dando total lisura ao processo.
- 6.19. Os três (03) últimos candidatos de cada sala deverão entregar a sua prova ao fiscal de sala, assinar a Ata de Encerramento do Processo e retirar-se simultaneamente da sala.
- 6.20. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.
- 6.21 A APRENDER.COM não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos. Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto para acesso as salas de provas, comprovante de pagamento da inscrição e caneta na cor azul ou preta. Qualquer outro objeto levado pelo candidato, ocorrendo danos, extravios ou trocas não serão de responsabilidade da empresa organizadora e nem da municipalidade em questão.

VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- 7.1.A prova objetiva de conhecimentos deste certame incluirá questões de Conhecimentos Específicos (CE), Conhecimentos de Língua Portuguesa (CP), Conhecimentos de Matemática (CM) e Conhecimentos Gerais (CG), conforme grau de escolaridade do cargo escolhido.
- 7.2. A prova de conhecimento para os cargos em questão será objetiva e constará de 30 (Trinta) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.
- 7.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Conhecimentos Específicos (CE)	12	0,40	4,80
Conhecimentos Língua Portuguesa (CP)	08	0,30	2,40
Conhecimentos Matemática (CM)	05	0,29	1,45
Conhecimentos Gerais (CG)	05	0,27	1,35
Total	30		10,00





- 7.4. Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões assinaladas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.
 - 7.4.1. No dia da realização da prova, não será fornecido nenhum tipo de material de apoio ao candidato, sendo obrigação do mesmo, levar sua própria caneta para adequada marcação em seu cartão.
- 7.5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá preenchê-lo em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Provas.
- 7.6. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):
 - a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
 - b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
 - c) espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
 - d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão, ou ainda sem assinatura do candidato.
- 7.7.A nota da prova objetiva de conhecimentos será expressa com duas casas decimais sem arredondamento.
- 7.8. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente, no Mural Público da Municipalidade e nos endereços eletrônicos www.aprendersc.srv.br como primeira opção e obrigatória e no endereço www.tangara.sc.gov.br como segunda opção não obrigatória.
- 7.9. O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os candidatos que participaram do processo, na página principal > Em andamentos > Aba correspondente ao Edital em questão.
- 7.10. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br, na aba "processos em andamento", no link do município de Irani, conforme prazos previstos em Edital.
 - 7.10.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.
 - 7.10.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.
- 7.11. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

VIII – DA PROVA PRÁTICA

- 8.1. Haverá prova prática para o cargo de Motorista em horário e dia já determinado no ANEXO IV. Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.
 - 8.1.1. O candidato deverá atingir tanto na prova objetiva de conhecimentos quanto na prova prática que o cargo exigir nota mínima de 5 (cinco), para estar apto a fazer parte da listagem de classificação dos aprovados neste processo.
- 8.2. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática para os cargos descritos no item anterior será em frente à sede da Prefeitura Municipal de Tangará. O deslocamento até o local das provas, caso houver necessidade será feito através de veiculo da própria municipalidade. A prova prática será aplicada de forma individualizada e poderá ter início ainda no período da manhã logo após a aplicação das provas objetivas de conhecimento. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.
- 8.3. A prova prática para o cargo de Motorista, constará de uma prova em campo aberto e em vias públicas, em local já definido pela administração municipal de acordo com as <u>opções apresentadas na tabela abaixo. Havendo indisponibilidade de alguma das opções mencionadas na tabela abaixo, o candidato deverá realizar a prova de acordo com as opções apresentadas na hora da prova.</u>





- 8.3.1. O candidato que não apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela abaixo, NÃO poderá realizar a prova. É vedado ao candidato após estar no local da prova prática se afastar, mesmo que temporariamente, sendo que tal conduta ocasionará em sua desclassificação nesta etapa.
- 8.3.2. Em momento algum caberá o candidato escolher o veículo que realizará a prova, cabendo tal designação ao examinador no dia da realização da prova.

OPÇÕES DISPONÍVEIS	ANO	MODELO	CARGO
Ônibus M. BENZ (45 passageiros)	2018	2019	Motorista
Ônibus VW (48 passageiros)	2013	2013	Motorista

- 8.4. Todos os candidatos concorrentes ao cargo sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, no qual terá como critérios de avaliações infrações de Natureza Grave (-3), Média (-2) e Leve (-1) onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder conforme critérios anteriormente citados a serem avaliados pelo fiscal durante a realização de sua prova prática.
- 8.5. A pontuação final do candidato que além da prova escrita e objetiva tiver realizado a prova prática, será o resultado da soma da prova escrita e objetiva mais a nota da prova prática dividida por dois.
- 8.6. O formulário de avaliação da prova prática não será repassado em momento algum para o candidato, sendo um documento restrito a empresa.
- 8.7. O candidato que não comparecer no local de espera definido no item 8.2, estará automaticamente desclassificado.

IX - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 9.1 Haverá prova de títulos para todos os cargos relacionados à Educação.
- 9.2 <u>Somente serão habilitados para a avalição de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a</u> 5,0 (cinco) na prova escrita objetiva, individualmente.
- 9.3 A avaliação de títulos, é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todos os cargos do presente Edital, tendo como pontuação máxima 10,0 (DEZ) pontos.
 - 8.3.1 Para os títulos 'lato sensu' de especialização e 'Stricto Sensu', estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com o cargo escolhido.
- 9.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.
- 9.4.1. <u>Não será considerado e nem pontuará Declarações de Conclusão, Atestados, Histórico e/ou Grade</u> curricular do curso em questão.
- 9.4.2. Toda a documentação obtida junto a sites oficiais deverá conter o código de verificação da autenticidade do documento para ter validade e conferência.
- 9.5. Os títulos considerados neste certame, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, será conforme tabela abaixo:

TABELA 01 – QUADRO DA TITULAÇÃO						
ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS PONTUAÇÃO						
DOUTORADO	1,00 (Um) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO					
MESTRADO	0,75 (Setenta e Cinco Centésimos) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO					
ESPECIALIZAÇÃO	0,50 (Cinquenta Centésimo) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO					

9.6. Toda a titulação apresentada deverá guardar relação direta com as atribuições do cargo correspondente à respectiva inscrição e serão avaliados conforme as condições estabelecidas neste edital.





- 9.7. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser encaminhados de <u>FORMA ÚNICA VIA PROTOCOLO DE CORREIOS (SEDEX)</u> até a data limite e horário já agendado no Cronograma do Anexo IV, contendo a seguinte identificação.
- 9.7.1. A postagem será válida até a data limite do dia 12/10/2021, tendo como prazo máximo de recebimento até a data do dia 15/10/2021. Documentos encaminhados em desacordo com os respectivos prazos serão indeferidos.

PROCESSO SELETIVO 05/2021	ENDERE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ	A/C
TITULAÇÃO	APRENDER RUA DUQUI
CARGO:	JOAÇABA, ESTADO DE
CANDIDATO:	

ENDEREÇO A SER ENCAMINHADO:

A/C
APRENDER.COM
RUA DUQUE DE CAXIAS, 844 – CENTRO
JOAÇABA, CEP: 89.600-000
ESTADO DE SANTA CATARINA

- 9.8. Não serão considerados títulos apresentados em envelopes sem identificação conforme item 9.7 ou por qualquer outra forma e/ou fora do dia e hora já determinados.
- 9.9. O candidato deverá encaminhar juntamente com o envelope da Titulação uma cópia do ANEXO VI preenchida e assinada.
 - 9.9.1. O candidato que não apresentar a documentação mencionada acima, PERDERÁ o direito do auxilio da titulação.
- 9.10.. Somente serão considerados os títulos e os Cursos de Capacitação entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório. NÃO será dado "CONFERE COM O ORIGINAL", NÃO será aceito certificado na forma original. O presente Edital não considera a Lei nº 13.726/18. (Desnecessidade de Autenticação de Documentos).
- 9.10.1. Documentos que apresentarem o código para verificação da autenticidade ficam dispensados da autenticação em cartório.
- 9.11. As cópias, autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e nem serão disponibilizadas cópias da documentação entregue, sendo estas, parte integrante da documentação do certame.
- 9.12. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.
- 9.13. Serão pontuados somente os critérios estabelecidos no quadro da titulação da "Tabela 01", sendo que qualquer outro critério apresentado, não contará para análise da titulação ao cargo desejado.
- 9.14. Na hipótese do candidato não pontuar na titulação, não implica em momento algum em sua classificação final, uma vez que o mesmo tenha atingido nota mínima conforme estabelecido no item 9.2 do presente Edital.

X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1. Serão considerados aprovados de forma geral e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a cinco (5,0) pontos.
- 10.2 A Nota final para os cargos avaliados somente com a prova escrita e objetiva será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

PO = (NaCE x 0,40 + NaCP x 0,30 + NaCm x 0,29 NaCG x 0,27) PO=NF

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimento Específico; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões sobre Conhecimentos Gerais; NF: Nota Final.

10.3 A Nota final para os cargos avaliados que além da prova escrita e objetiva tiver o auxilio da titulação será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:





PO = (NaCE x 0,40 + NaCP x 0,30 + NaCm x 0,29 NaCG x 0,27) + T PO=NF

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões sobre Conhecimentos Gerais; T: Titulação; NF: Nota Final.

10.4 A Nota final para os cargos que além da prova objetiva de conhecimentos tiver a prova prática será calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

PO = (NaCE x 0,40 + NaCP x 0,30 + NaCm x 0,29 NaCG x 0,27) + NPP 2 PO=NF

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NaCG: Número de acertos em questões sobre Conhecimentos Gerais; NPP: Nota da Prova Prática; NF: Nota Final.

- 10.5. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da média final.
- 10.6. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
 - a) maior nota na prova de Conhecimentos Específico (CE);
 - b) maior nota na prova de Conhecimentos Português (CP);
 - c) maior nota na prova de Conhecimentos Matemática (CM);
 - d) maior nota na prova de Conhecimentos Gerais (CG);
 - e) sorteio público.
- 10.7. O sorteio público conforme estabelecido no item 10.6, letra "e", será feito na sala de licitação da Prefeitura Municipal, com a presença dos funcionários do setor, a comissão do Processo Seletivo e a presença dos candidatos em questão que serão comunicados da sessão pela administração municipal. Se por algum motivo, o candidato não se fizer presente no dia e horário marcado para o sorteio público, o mesmo acontecerá sem maiores prejuízos, sendo que no final será lavrada uma ata pela comissão com a presença de testemunhas para que não haja, em momento algum, dúvidas quanto ao resultado e o procedimento utilizado.

XI - DOS RECURSOS

- 11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do certame que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.
- 11.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba de processos em andamento na opção correspondente ao município de Tangará, dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.
- 11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 11.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.
- 11.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.
- 11.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no mural público municipal e divulgação no site da empresa responsável.
- 11.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 11.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.
- 11.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.





11.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria n.º 529, de 28 de Setembro de 2021, constituise em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

XII - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Tangará www.tangara.sc.gov.br, no Boletim Oficial do Município e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br.

XIII - DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

- 13.1 A convocação do candidato para apresentação dos documentos será realizada mediante contato através de e-mail, telefone ou correspondência registrada, sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato informar seu endereço eletrônico, telefone e endereço, corretamente quando do preenchimento do formulário de inscrição e mantê-lo atualizado perante o Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal após a homologação do certame.
- 13.2. São requisitos básicos para investidura no cargo:
 - a) Aprovação neste certame;
 - b) O gozo dos direitos políticos;
 - c) A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
 - d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;
 - e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
 - f) Ser aprovado em exame médico admissional;
 - g) Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;
 - h) O candidato convocado que não tenha interesse em assumir a vaga, poderá solicitar sua passagem para o final da lista de classificados, mediante assinatura de termo, não assegurada sua segunda convocação.
- 13.3. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da Compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
- 13.4. No prazo de 15 (quinze) dias após a convocação, o candidato deverá apresentar, no Setor de Pessoal do Município, os seguintes documentos:
 - a) Exame admissional e exames complementares, conforme Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional PCMSO da Prefeitura Municipal de Tangará;
 - b) Carteira de Trabalho CTPS

Cópia de:

- a) CPF, em situação regular;
- b) Título de Eleitor;
- c) Carteira de Identidade RG;
- d) Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- e) Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria) (autenticada);
- f) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) conforme habilitação exigida para o cargo;
- g) Certificado Militar (se homem);
- h) Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida);
- i) 1 Foto 3X4
- j) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 Anos;
- k) Declaração de Bens;
- Demais documentos que a administração julgar necessários.
- 13.5. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para nomeação e posse.
- 13.6. Apresentada a documentação acima mencionada e/ou outras julgadas necessárias pelo Município, o candidato convocado será nomeado para o cargo público.
- 13.7. A nomeação e posse no cargo público dar-se-á até 30 (trinta) dias após o envio do ato de convocação, sob pena de perda do direito de ser empossado.





XIV – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 14.1. Delega-se competência para empresa responsável pelo certame para:
- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas de conhecimentos;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o certame;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) selecionar fiscais para aplicação das provas.

XV - DO FORO JUDICIAL

15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Tangará/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de realização da prova correspondente.
- 16.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de um (01) ano, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.
- 16.3. Os candidatos aprovados neste certame serão nomeados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas constante do Anexo I, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade.
- 16.4. A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata, devendo ocorrer conforme a necessidade do serviço público municipal durante a vigência do certame e de acordo com o número de vagas estabelecidas no Anexo I, sendo que as vagas criadas durante sua vigência serão providas seguindo a ordem de classificação dos aprovados em cada cargo.

16.5. Poderá ser excluído do presente certame, por ato da empresa responsável APRENDER.COM, além das demais hipóteses previstas neste edital, o candidato que:

- Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal;
- e) Não apresentar documento que bem o identifique;
- f) Não devolver integralmente o material recebido;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou incompatível.

16.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

- **16.7.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar o atendimento especial para esse fim (Anexo V). No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em um espaço reservado para esta finalidade e que será o/a responsável pela criança durante a ausência da mãe. Na hipótese de não haver acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. O acompanhante deverá apresentar documento de identificação conforme preenchido no pedido do Anexo V. O acompanhante deverá comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital.
- **16.8.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Tangará.
- **16.9.** Até 03 (três) dias após a publicação do presente Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato do presente edital, através de documento formal endereçado a empresa organizadora do certame através do e-mail contato@aprendersc.com.br





- **16.10.** Em razão da pandemia, o presente processo tomará todas as medidas sanitárias previstas para a realização dos atos deste Edital, sendo que o uso da máscara de proteção é obrigatório e suportado pelo próprio candidato em todas as etapas onde existir o contato com a coletividade.
- 16.11. Os candidatos aprovados deverão sujeitar-se aos ditames da legislação em vigor no momento do chamamento.
- 16.12. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- a) ANEXO I Dos Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimentos e Habilitação.
- b) ANEXO II Do Conteúdo Programático Geral para todos os cargos.
- c) ANEXO III Do Conteúdo Programático Específicos para todos os cargos.
- d) ANEXO IV Do cronograma (Sujeito a alterações).
- e) ANEXO V Do Reguerimento/Declaração.
- f) ANEXO VI Da analise da Titulação.
- g)ANEXO VII Isenção Doador de Sangue Fidelizado/Medula Óssea.
- 16.13. As atribuições dos cargos são as contidas nas Leis Complementares nº 57/2012, 92/2017, 60/2012, 075/2014, 073/2014 e 081/2015 e as alterações que houver, não podendo o candidato alegar desconhecimento das mesmas ao assumir o cargo.
- 16.14. Será publicado Extrato do presente Edital para fins de publicidade legal, sendo que o Edital na íntegra estará disponível no Mural Público da Prefeitura Municipal, no site do Município www.tangara.sc.gov.br e no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br.
- 16.14.1. Para efeitos legais de informações referente ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecera em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora (www.aprendersc.srv.br), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Tangará-SC, 30 de Setembro de 2021.

ALDAIR BIASIOLOPrefeito Municipal





ANEXO I DOS CARGOS, VAGAS, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO E TIPO DE PROVA

1. CARGOS DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRATIVO

VAGAS	C.H	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
CR	40	R\$ 1.991,30	habilitação em curso de nível médio com experiência na área de Informática.	Prova Objetiva	R\$ 40,00
CR	40	R\$ 1.991,30	habilitação em curso de nível médio com experiência na área de Informática.	Prova Objetiva	R\$ 40,00
CR	40	R\$ 1.498,80	1. Formação em ensino Superior;	Prova Objetiva	R\$ 50,00
CR	40	R\$ 1.498,80	1. Formação em ensino Superior;	Prova Objetiva	R\$ 50,00
8 + CR	40	R\$ 1.220,23	1. Formação em Ensino médio.	Prova Objetiva	R\$ 40,00
1 + CR	40	R\$ 1.220,23	1. Formação em Ensino médio.	Prova Objetiva	R\$ 40,00
1 + CR	40	R\$ 1.220,23	Formação em nível fundamental	Prova Objetiva	R\$ 30,00
1 + CR	40	R\$ 1.220,23	1. Formação em nível fundamental	Prova Objetiva	R\$ 30,00
1 + CR	40	R\$ 1.220,23	Formação em nível fundamental	Prova Objetiva	R\$ 30,00
1 + CR	40	R\$ 1.220,23	1. Formação em nível fundamental	Prova Objetiva	R\$ 30,00
CR	40	R\$ 1.598,92	Formação mínima – ensino fundamental; Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D" e ou exigida para o cargo pelo CTB.	Prova Objetiva e Pratica	R\$ 40,00
4 + CR	20 40	R\$ 1.526,85 R\$ 3.053,70	formação em curso superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica para atuar na Educação Infantil - Creches e Pré-escolar;	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00
2 + CR	20 40	R\$ 1.526,85 R\$ 3.053,70	formação em curso superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica para atuar na Educação Infantil - Creches e Pré-escolar;	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00
	CR CR CR CR 8+CR 1+CR 1+CR 1+CR 1+CR 4+CR	CR 40 CR 40 CR 40 CR 40 8+CR 40 1+CR 40 1+CR 40 1+CR 40 1+CR 40 4+CR 40 20 4+CR 20 2+CR	CR 40 R\$ 1.991,30 CR 40 R\$ 1.991,30 CR 40 R\$ 1.498,80 CR 40 R\$ 1.498,80 8 + CR 40 R\$ 1.220,23 1 + CR 40 R\$ 1.220,23 CR 40 R\$ 1.220,23 CR 40 R\$ 1.520,23 CR 40 R\$ 1.526,85 40 R\$ 3.053,70 2 + CR 20 R\$ 1.526,85	CR 40 R\$ 1.991,30 1. habilitação em curso de nível médio com experiência na área de Informática. CR 40 R\$ 1.991,30 1. habilitação em curso de nível médio com experiência na área de Informática. CR 40 R\$ 1.498,80 1. Formação em ensino Superior; CR 40 R\$ 1.498,80 1. Formação em ensino Superior; 8 + CR 40 R\$ 1.220,23 1. Formação em Ensino médio. 1 + CR 40 R\$ 1.220,23 1. Formação em Ensino médio. 1 + CR 40 R\$ 1.220,23 1. Formação em nível fundamental 1 + CR 40 R\$ 1.220,23 1. Formação em nível fundamental 1 + CR 40 R\$ 1.220,23 1. Formação em nível fundamental 1 + CR 40 R\$ 1.220,23 1. Formação em nível fundamental 1 + CR 40 R\$ 1.220,23 1. Formação em nível fundamental 1 + CR 40 R\$ 1.220,23 1. Formação em nível fundamental 1 + CR 40 R\$ 1.598,92 1. Formação em nível fundamental 1 - Formação em nível fundamental 2 - Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D" e ou exigida para o cargo pelo CTB. 4 + CR 40 R\$ 3.053,70 1. formação em curso superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica para atuar na Educação Infantil - Creches e Pré-escolar; Plena, com habilitação específica para atuar na Feluçação Infantil - Creches e Pré-escolar; Plena, com habilitação específica para atuar na Feluçação Infantil - Creches e Pré-escolar; Plena, com habilitação específica para atuar na Feluçação Infantil - Creches e Pré-escolar; Plena, com habilitação específica para atuar na Feluçação Infantil - Creches e Pré-escolar; Plena, com habilitação específica para atuar na Feluçação Infantil - Creches e Pré-escolar; Plena, com habilitação específica para atuar na Feluçação Infantil - Creches e Pré-escolar; Plena, com habilitação específica para atuar na Feluçação Infantil - Creches e Pré-escolar; Plena, com habilitação específica para atuar na Feluçação Infantil - Creches e Pré-escolar; Plena, com habilitação específica para atuar na Feluçação Infantil - Creches e Pré-escolar;	RABILITAÇÃO MINIMA CR 40 R\$ 1.991,30 1. habilitação em curso de nível médio com experiência na área de Informática. CR 40 R\$ 1.991,30 2. habilitação em curso de nível médio com experiência na área de Informática. CR 40 R\$ 1.498,80 1. Formação em ensino Superior; CR 40 R\$ 1.498,80 1. Formação em ensino Superior; CR 40 R\$ 1.20,23 1. Formação em Ensino médio. 1 + CR 40 R\$ 1.220,23 1. Formação em Ensino médio. 1 + CR 40 R\$ 1.220,23 1. Formação em Inível fundamental 1 + CR 40 R\$ 1.220,23 1. Formação em nível fundamental 1 + CR 40 R\$ 1.220,23 1. Formação em nível fundamental 1 + CR 40 R\$ 1.220,23 1. Formação em nível fundamental 1 + CR 40 R\$ 1.220,23 1. Formação em nível fundamental 1 + CR 40 R\$ 1.220,23 1. Formação em nível fundamental 1 + CR 40 R\$ 1.220,23 1. Formação em nível fundamental 1 + CR 40 R\$ 1.220,23 1. Formação em nível fundamental 1 + CR 40 R\$ 1.220,23 1. Formação em nível fundamental 1 + CR 40 R\$ 1.20,23 1. Formação em nível fundamental 1 - Formação em nível fundamental 1 - Formação em nível fundamental 2 - Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D" e ou exigida para o cargo pelo CTB. 4 + CR 40 R\$ 1.598,92 1. formação em curso superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica para atuar na Educação Infantil - Creches e Pré-escolar; 1 - Forva Objetiva + Títulos 1 - Forva Objetiva + Títulos 1 - Formação em curso superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica para atuar na Educação Infantil - Creches e Pré-escolar; 20 R\$ 1.526,85 1. formação em curso superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica para atuar na Educação Infantil - Creches e Pré-escolar; 20 R\$ 1.526,85 1. formação em curso superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica para atuar na Educação Infantil - Creches e Pré-escolar; 21 - Forva Objetiva + Títulos



Children						
Professor Educ. Básica II (Centro)	05+ CR	20 40	R\$ 1.526,85 R\$ 3.053,70	1.formação em curso superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica para atuar no Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano;	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00
Professor Educ. Básica II (Zummer)	02+ CR	20 40	R\$ 1.526,85 R\$ 3.053,70	1.formação em curso superior de Licenciatura Plena, com habilitação específica para atuar no Ensino Fundamental – anos iniciais – 1º (primeiro) ao 5º (quinto) ano;	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00
Professor Educ. Básica III – ARTES (Centro)	1 + CR	40	R\$ 3.053,70	1. Professor de Educação Básica, com formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental — anos finais — 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil para Professor de Educação Física e Artes;	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00
Professor Educ. Básica III – ARTES (Zummer)	CR	10	R\$ 763,42	1. Professor de Educação Básica, com formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental — anos finais — 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil para Professor de Educação Física e Artes;	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00
Professor Educ. Básica III – CIÊNCIAS (Centro)	1 + CR	20	R\$ 1.526,85	1. Professor de Educação Básica, com formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil para Professor de Educação Física e Artes;	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00
Professor Educ. Básica III – CIÊNCIAS (Zummer)	1 + CR	10	R\$ 763,42	1. Professor de Educação Básica, com formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil para Professor de Educação Física e Artes;	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00



calculation and their						
Professor Educ. Básica III – EDUCAÇÃO FÍSICA (Centro)	CR	40	R\$ 3.053,70	1. Professor de Educação Básica, com formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil para Professor de Educação Física e Artes;	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00
Professor Educ. Básica III – EDUCAÇÃO FÍSICA (Zummer)	CR	20	R\$ 1.526,85	1. Professor de Educação Básica, com formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil para Professor de Educação Física e Artes;	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00
Professor Educ. Básica III – GEOGRAFIA (Centro)	1 + CR	20 30	R\$ 1.526,85 R\$ 2.290,26	1. Professor de Educação Básica, com formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil para Professor de Educação Física e Artes;	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00
Professor Educ. Básica III – GEOGRAFIA (Zummer)	1 + CR	10	R\$ 763,42	1. Professor de Educação Básica, com formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6° (sexto) ao 9° (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil para Professor de Educação Física e Artes;	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00
Professor Educ. Básica III – HISTÓRIA (Centro)	1 + CR	20 30	R\$ 1.526,85 R\$ 2.290,26	1. Professor de Educação Básica, com formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil para Professor de Educação Física e Artes;	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00



Professor Educ. Básica III – HISTÓRIA (Zummer)	1 + CR	10 20	R\$ 763,42 R\$ 1.526,85	1. Professor de Educação Básica, com formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6° (sexto) ao 9° (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil para Professor de Educação Física e Artes;	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00
Professor Educ. Básica III – INGLÊS (Centro)	1 + CR	20 40	R\$ 1.526,85 R\$ 3.053,70	1. Professor de Educação Básica, com formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil para Professor de Educação Física e Artes;	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00
Professor Educ. Básica III – INGLÊS (Zummer)	1 + CR	20	R\$ 1.526,85	1. Professor de Educação Básica, com formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil para Professor de Educação Física e Artes	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00
Professor Educ. Básica III – MATEMÁTICA (Centro)	1 + CR	20 40	R\$ 1.526,85 R\$ 3.053,70	1. Professor de Educação Básica, com formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil para Professor de Educação Física e Artes;	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00
Professor Educ. Básica III – MATEMÁTICA (Zummer)	1 + CR	40	R\$ 3.053,70	1. Professor de Educação Básica, com formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil para Professor de Educação Física e Artes;	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00
				1. Professor de Educação Básica, com formação em curso superior de Licenciatura		



Professor Educ. Básica III – PORTUGUÊS (Centro)	1 + CR	20 40	R\$ 1.526,85 R\$ 3.053,70	Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil para Professor de Educação Física e Artes;	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00
Professor Educ. Básica III – PORTUGUÊS (Zummer)	1 + CR	20 30	R\$ 1.526,85 R\$ 2.290,26	1. Professor de Educação Básica, com formação em curso superior de Licenciatura Plena em área de estudo ou disciplina para atuar no Ensino Fundamental – anos finais – 6º (sexto) ao 9º (nono) ano e ou anos iniciais e Educação Infantil para Professor de Educação Física e Artes;	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00
Professor Educ. Básica IV (Centro)	1 + CR	40	R\$ 3.053,70	Professor formação em nível de Licenciatura em Educação Especial, para atuação na Rede Municipal de Ensino para acompanhamento de alunos com necessidades especiais conforme legislação específica;	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00
Professor Educ. Básica IV (Zummer)	1 + CR	40	R\$ 3.053,70	Professor formação em nível de Licenciatura em Educação Especial, para atuação na Rede Municipal de Ensino para acompanhamento de alunos com necessidades especiais conforme legislação específica	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00
Psicopedagogo (Centro)	CR	40	R\$ 3.053,70	1.Curso de nível superior em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia clínica e institucional.	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00
Psicopedagogo (Zummer)	CR	40	R\$ 3.053,70	Curso de nível superior em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia clínica e institucional.	Prova Objetiva + Títulos	R\$ 50,00





2. CARGOS DO SOCIAL

CARGO	VAGAS	C.H	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TIPO DE PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
Monitor Social (Abrigo Institucional)	CR	40	R\$ 1.598,92	Formação mínima – Ensino Fundamental Completo.	Prova Objetiva	R\$ 30,00
Orientador Social (CRAS)	CR	40	R\$ 1.991,30	1. Formação mínima – ensino médio;	Prova Objetiva	R\$ 40,00

LEGENDA:

Zummer - ESCOLA MARIA OZÓRIO ZUMMER (LINHA PASSO DA FELICIDADE)

CR: Cadastro Reserva

*** Para os cargos com duas opções de carga horária, a título de informação, no sistema está sendo considerado o salário compatível com a menor carga horária. Porém, o salário será compatível com a carga horária que o candidato for contratado. ***





ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO, FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO e SUPERIOR.

Língua Portuguesa: Leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Tangará. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Tangará. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Tangará. Lei Orgânica Municipal, Conhecimentos de Informática, Ecologia e meio ambiente.





ANEXO III

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ESPECÍFICO AO CARGO

AGENTE DE INFORMÁTICA: Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41. Fundamentos gerais da área de Informática. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows, uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas; Noções de Hardware; Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse; Noções de Redes e Protocolos; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Backup, Antivírus, MS-Office 2010, Correio Eletrônico; Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox etc...); Aspectos básicos de Segurança de Informática. Noções básicas de MS-DOS. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO: Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art. 1 ao Art. 41. Executar serviços de recepção de pessoas e mensagens via telefônica, fac-símile, fax-moden e outros; Executar a recepção e a entrega de documentos Conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso. Noções básicas nos serviços gerais de Secretaria: preparar, preencher e tratar documentos; preparar relatórios, formulários e planilhas; executar rotinas de apoio na área de recursos humanos. Noções básicas de administração geral, contabilidade, finanças. Redação e correspondências oficiais: qualidades de linguagem, formas de tratamento (pronomes, empregos e abreviaturas) e documentos (ata, ofício, edital, memorando, circular, requerimento e relatório). Relações interpessoais. Ética no trabalho. Conhecimentos de Informática. Noções essenciais de ortografia, pontuação, acentuação da língua portuguesa. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, atualizada. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planeiamento da ação didática. As teorias educacionais e a docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Educação Especial no contexto da inclusão social. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Lei 13.185/15, mais conhecida como "Lei do Bullying". Projeto Político-Pedagógico. Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho; Noções básicas de primeiros socorros; Relacionamento Interpessoal. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico; A brincadeira e a construção do conhecimento. Os brinquedos, os jogos, os materiais, os tempos e os espaços de brincar. O perfil e o papel de Monitor, enquanto educador. A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Referenciais Curriculares para a Educação Infantil - RCNEI (Vol.1-2-3); Novas Tecnologias em Sala de Aula; Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14; Orientações metodológicas. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41. Noções sobre a prática do trabalho; Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho; Higiene pessoal e coletiva; Noções básicas de atendimento ao





púbico; Noções de limpeza e higiene. Lixo Orgânico e Reciclagem. Classificação dos Resíduos sólidos. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia. Cuidados e manejos no preparo e distribuição de refeições. Conhecimentos sobre desinfecção de utensílios e ambientes. Limpeza interna e externa de prédios públicos, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Limpeza Pública. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-adia

MERENDEIRA: Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41. Noções sobre a prática do trabalho; Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho; Higiene pessoal e coletiva; Noções básicas de atendimento ao púbico; Postura profissional e apresentação pessoal; Preparo e manipulação de alimentos. Controle de Estoque de alimentos. Tipos de alimentos. Lixo Orgânico e Reciclagem. Classificação dos Resíduos sólidos; Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

MOTORISTA: Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41. Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Lei nº 14.071, de 13 de Outubro de 2020 (Altera Código de Trânsito). Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves motorizadas e não motorizadas. Meio Ambiente. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, atualizada. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Educação Especial no contexto da inclusão social. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Projeto Político-Pedagógico. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei 13.185/15, mais conhecida como "Lei do Bullying". Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Currículo Escolar: sentido amplo e especifico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais. Didática em geral. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Referencial Curricular Nacional para a educação infantil (vol. 1 e 2). Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, atualizada. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Educação Especial no contexto da inclusão social. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da





Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Projeto Político-Pedagógico. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei 13.185/15, mais conhecida como "Lei do Bullying". Didática e Metodologia do Ensino nos Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Métodos de alfabetização. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. Avaliação. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - ARTES: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, atualizada. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Educação Especial no contexto da inclusão social. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Projeto Político-Pedagógico. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei 13.185/15, mais conhecida como "Lei do Bullying". História do Ensino da Arte no Brasil; História da Arte Medieval, História da Arte Moderna, Arte na Educação, Arte Catarinense, Pressupostos Filosóficos Metodológicos do Ensino da Arte; Leitura, Produção, Contextualização; Artes Visuais; A ação pedagógica das atividades artísticas; Conhecimento, Sensibilidade e Cultura; Imaginação e Linguagem; Intuição e Inspiração; Experimentação e Expressão nas diferentes Linguagens; Materialização Artística - Relação Forma e Configurações Expressivas; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional, Ensino da Arte e Tecnologia, Artes Gráficas; Musicalização Infantil. Fundamentos e História do Teatro. Artes Visuais. Instrumentos Musicais. Artes Plásticas - fundamentos, referências, história. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, atualizada. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Educação Especial no contexto da inclusão social. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Projeto Político-Pedagógico. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei 13.185/15, mais conhecida como "Lei do Bullying". Meio Ambiente: estudo do ar; da água; do solo. Seres Vivos: vírus; estudo dos reinos Monera, dos Fungos, Protozoários; estudos dos vegetais, classificação, organologia, fisiologia; estudos dos animais, características gerais e classificação. Corpo Humano: noções do corpo humano, anatomia, fisiologia. Noções Básicas de Saúde: viroses, bacterioses, protozoonoses, verminoses e sua profilaxia. QUÍMICA. Matéria: conceitos fundamentais; propriedades gerais e específicas; transformações (fenômenos físicos e químicos); estados físicos e suas mudanças. Substâncias Puras e Misturas: conceito; classificação; fracionamento. Estudo do Átomo: teoria atômico-molecular; estrutura atômica; número atômico e massa atômica; semelhanças atômicas; distribuição eletrônicas por camadas ou níveis. Elementos Químicos: nomenclatura e símbolos; classificação periódica; substâncias químicas; fórmulas químicas; noções de eletronegatividade e eletropositividade; ligações químicas. Noções Químicas (Noções): ácidos; bases; sais e óxidos. Reações Químicas: conceitos; tipos (análise, síntese, simples troca e dupla troca); equilíbrio das equações químicas e leis ponderais: Lei Lavosier e Proust. Termologia: calor e temperatura; propagação de calor; escalas termométricas; calorimetria; dilatometria. Ondulatória: onda (conceito e classificação). Ótica: fundamentos básicos, espelhos planos e curvos; lentes; o olho humano e suas anomalias. Acústica: fundamentos, fontes sonoras, propagação do som, qualidades fisiológicas e propriedades das ondas sonoras. Eletricidade: eletrostática (formas de eletrização, condutor e isolantes; eletrodinâmica (corrente elétrica, intensidade de corrente elétrica, instrumentos de medida elétrica); magnetismo. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – EDUCAÇÃO FÍSICA: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n° 9.394/1996, atualizada. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental.





Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Educação Especial no contexto da inclusão social. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Projeto Político-Pedagógico. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei 13.185/15, mais conhecida como "Lei do Bullying". História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. As concepções abertas no ensino da Educação Física Escolar. O lúdico nas aulas de Educação Física. O esporte no contexto escolar; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria epráticaconscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdos. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Metodologia de ensino de Educação Física. Atualidades sobre esportes. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - GEOGRAFIA: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, atualizada. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Educação Especial no contexto da inclusão social. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Projeto Político-Pedagógico. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei 13.185/15, mais conhecida como "Lei do Bullying". O Espaço Natural em Transformação, Fusos horários no Brasil e no Mundo A importância da localização no espaço geográfico, O interior da Terra e a crosta terrestre, Dinâmica climática, formações vegetais e paisagens naturais, Hidrosfera - Importância das águas no espaço geográfico; Representação do espaço, Noções cartográficas, Noções de sensoriamento remoto, A organização do Espaço Mundial, O espaço geográfico, Os elementos do espaço geográfico (sócio-econômico-naturais); A população Mundial, Estrutura, crescimento e distribuição populacional, A explosão demográfica X problemas de alimentação, Dinâmica e conflitos; Atividades industriais e fatores de localização industrial; Elementos básicos para industrialização, Tipos de indústrias, Processos de industrialização e urbanização, Atividades agropecuárias e sua evolução, Os modos e sistemas de produção (jardinagem, coletivista, comercial, subsistência, "plantation", intensivo e extensivo), A questão agrária; O espaço de Circulação, Fluxos comerciais de transportes e comunicações, O sistema financeiro internacional, O processo de globalização e suas implicações, Impactos Ambientais, Blocos econômicos; GEOGRAFIA DO BRASIL - A organização do Espaço Brasileiro, Posição geográfica do Brasil, A divisão regional (divisão do IBGE e geoeconômica), O espaco colonial e o espaco atual, O Brasil no contexto mundial, Recursos Naturais, Apropriação da natureza (noções de relevo, clima, hidrografia, vegetação e solos), A questão ambiental brasileira; Composição e a ocupação populacional, O crescimento, a dinâmica e a distribuição populacional, Dinâmica dos conflitos populacionais; A atividade industrial brasileira e sua evolução, Estrutura e distribuição industrial, Fontes energéticas e os recursos minerais, O processo de urbanização e suas consequências, Formas de organização do capital (estatal, privado nacional e transnacional), As atividades agrárias, Sistema de uso da terra e tipos de cultura, Modos de produção, Questões agrárias (estrutura agrária, reforma agrária e as relações de trabalho), Agricultura alternativa; Os fluxos nacionais e internacionais, A importância dos meios de comunicação, Os transportes e o comércio na organização do espaço. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei n° 9.394/1996, atualizada. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Educação Especial no contexto da





inclusão social. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Projeto Político-Pedagógico. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei 13.185/15, mais conhecida como "Lei do Bullying". História Geral: Antiguidade clássica - o mundo greco-romano; O mundo Medieval; A modernidade Européia: transcrição do feudalismo para o capitalismo; A formação do Mundo Contemporâneo; O período entre guerras; A Segunda Guerra Mundial (1939/1945); O Mundo após a Segunda Guerra Mundial; O Terceiro Mundo; História do Brasil: A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena; Principais características da Colonização Portuguesa no Brasil; A Corte Portuguesa no Brasil; O Império Brasileiro; A República Velha; A Era Vargas; A República contemporânea: do populismo ao militarismo; A Nova República; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, atualizada. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Educação Especial no contexto da inclusão social. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Projeto Político-Pedagógico. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei 13.185/15, mais conhecida como "Lei do Bullying". Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Polifonia e Heterogeneidade, Polissemia e Duplo Sentido, Intertextualidade e Incompletude; Gênero do Discurso, Texto/Discurso/Condições de Produção; Concepções de Linguagem; O uso da Língua Estrangeira na Escola; Concepção de Conteúdos; Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira; O Ensino de Língua para a Comunicação; Dimensões Comunicativas no Ensino de Inglês; Construção da Leitura e da Escrita da Língua Estrangeira; A linguagem Oral do Inglês; Gramática geral da Língua Inglesa; PCN de Língua Estrangeira. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, atualizada. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Educação Especial no contexto da inclusão social. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Projeto Político-Pedagógico. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei 13.185/15, mais conhecida como "Lei do Bullying". A importância da Educação Matemática; A Educação Matemática: pressupostos teóricos-metodológicos; Matemática financeira; A produção histórico-cultural do conhecimento da matemática: progressões, funções, logaritmos, polinômios, sistemas lineares, binômios de Newton, análise combinatória, regras de três simples e compostas, matrizes, determinantes, estatísticas e probabilidades, geometria analítica, números complexos; expressões aritméticas; Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PORTUGUÊS: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, atualizada. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Educação Especial no contexto da inclusão social. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Projeto Político-Pedagógico. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei 13.185/15, mais conhecida como "Lei do Bullying". Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento; Linguagem como Meio de Comunicação; Linguagem como Processo de Interação; Implicações na Prática Pedagógica; Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação; Alternância dos Sujeitos, dos Locutores; Epilingüismo – Metalingüismo; Texto/Discurso/Condições de Produção; Autoria; Gêneros do Discurso;





Fenômenos Constitutivos da Linguagem; Prática de Análise Linguística; Literatura Brasileira; Gramática geral da Língua Portuguesa; Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, atualizada. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Educação Especial no contexto da inclusão social. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Projeto Político-Pedagógico. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei 13.185/15, mais conhecida como "Lei do Bullying". Convenção de Salamanca; Convenção de Guatemala; Convenção Sobre os Direitos das pessoas com Deficiência (ONU); Política de Educação Especial do MEC, Lei Federal nº 12764/12, Decreto nº 5296/2004, Nota Técnica Nº 055 / 2013 / MEC / SECADI / DPEE, Decreto nº 7611/2011, Decreto nº 7612/2011, Lei Federal nº 12796/2013 – altera a LDB, Política de Educação Especial de Santa Catarina, Resolução nº 112/06CEE/SC, Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina, Lei Estadual nº 16.036/2013; Conceitos de deficiência mental/intelectual; Tecnologias assistivas, Concepção de Currículo, Aprendizagem e Deficiência, Processo de Inclusão no Ensino Regular, Pensamento e Linguagem, o processo de elaboração conceitual, alfabetização e letramento, Caracterização do Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental, atribuições do professor do SAEDE/DM, Centro de Atendimento educacional Especializado - CAESP. Tipos de apoios para pessoa com deficiência mental/intelectual. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

PSICOPEDAGOGO: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996, atualizada. Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Educação Especial no contexto da inclusão social. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Projeto Político-Pedagógico. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Lei 13.185/15, mais conhecida como "Lei do Bullying". Fundamentos da Psicopedagogia. Psicologia da aprendizagem. O processo de ensino - aprendizagem e as práticas de avaliação escolar. Ação psicopedagógica - a especificidade da função psicopedagógica a serviço da garantia da educação escolar de qualidade como direito de todos. A aprendizagem e a educação: - O aprender - Como? - O não aprender - Por que? - As perturbações na aprendizagem. Os problemas de aprendizagem. - O alcance da psicopedagogia e a intervenção psicopedagógica específica. Dimensões do processo de aprendizagem: - As questões da não - aprendizagem. - O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas. Diagnóstico psicopedagógico. A importância do diagnóstico. Métodos e técnicas de pesquisa aplicada a Psicopedagogia. Práticas de atendimento psicopedagógico Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem. Psicologia do desenvolvimento. Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita. Aspectos neurológicos dos problemas de aprendizagem. Dificuldades de aprendizagem. A função do psicopedagogo como agente na prática educativa e em equipes interdisciplinares Psicogênese da língua escrita e suas hipóteses. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-adia.

MONITOR SOCIAL: Nocões de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art.1 ao Art. 41. Noções sobre a prática do trabalho; Boas maneiras e comportamento no ambiente de trabalho; Higiene pessoal e coletiva; Direitos Fundamentais da Pessoa Humana; Ética; Seguridade Social; Cidadania Direitos Sociais; Violência Social; Questão Social; Proteção Social; Conselhos de Direitos; Estatuto da Pessoa Idosa; Estatuto da Criança e Adolescente atualizado; Política Nacional do Idoso; Órgãos de Sistema Único de Saúde (SUS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Tipificação defesa e de direitos; Nacional dos Serviços Socioassistenciais de Assistência Social; Políticas Sociais; Política Nacional da Assistência Social; Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos; Processos de envelhecimento humano; Perfil do idoso brasileiro: Papel do orientador social e as politicas públicas: Postura ética do orientador social: Monitor e o mercado de trabalho; O monitor e a família; Monitor e as relações profissionais: instituições, família e equipe de saúde; Monitor e





situações de maus tratos; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática. Lei Orgânica da Assistência Social – 8742/93.

ORIENTADOR SOCIAL: Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público. Conceito de Administração Pública. Princípios básicos da administração pública. A responsabilidade do servidor público. Administração Pública Municipal. Princípios de ética e cidadania. Nocões de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Organização dos poderes. Dos Servidores Públicos. Constituição da República Federativa do Brasil Art. 1 ao Art. 41. Lei do SUAS a qual altera a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990); Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94; Decreto nº 1.942/96); Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/00; Decreto nº 5.296/04); Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência (Lei nº7853/89; Decreto nº 3298/99); Lei Maria da Penha; Órgãos de defesa e de direitos; Politica Nacional da assistência social; Papel do orientador social e as politicas públicas; Postura ética do orientador social; Guia prático do cuidador do Ministério da Saúde (2008); Áreas de atuação e atividades do cuidador; Processos de envelhecimento humano; Perfil do idoso brasileiro; Orientador e o mercado de trabalho; O orientador e a família; Orientador e as relações profissionais: instituições, família e equipe de saúde; Serviços disponíveis e direitos do cuidador e da pessoa cuidada; Cuidados com a saúde da pessoa idosa; Orientador e situações de maus tratos; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.





ANEXO IV

DO CRONOGRAMA

(Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA <u>APRENDERSC.SRV.BR</u> DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	30/09/2021
02.	Publicação do Edital	30/09/2021
03.	Prazo para impugnação do Edital (horário limite de recebimento até 17h)	30/09 até 05/10/2021
04.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	30/09 até 15/10/2021
05.	Período de Recebimento da Titulação via protocolo de Correios (Sedex)	30/09 até 15/10/2021
06.	Prazo máximo de recebimento da Titulação conforme data limite da postagem estabelecida acima.	19/10/2021
07.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	30/09 até 06/10/2021
08.	Prazo máximo de recebimento dos pedidos de Isenção da Taxa para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea via correios.	08/10/2021
09.	Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea.	11/10/2021
10.	Pré-Divulgação da Homologação Provisória Geral das Inscrições deferidas	19/10/2021
11.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	19/10 até 20/10/2021
12.	Homologação Final das Inscrições Deferidas e Local de aplicação das Provas	21/10/2021
13.	Ensalamento dos Candidatos	22/10/2021
14.	Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos Horário de inicio das provas: 08h30min	28/11/2021
15.	Realização das Provas Práticas Horário de inicio das provas: 13h, podendo ser iniciada ainda pela manhã.	28/11/2021
16.	Divulgação do Gabarito Provisório	29/11/2021
17.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	29/11 até 30/11/2021
18.	Divulgação do Gabarito Oficial e julgamento dos recursos recebidos	03/12/2021
19.	Divulgação Provisória Geral dos Classificados e Aprovados	03/12/2021
20.	Recursos quanto à Classificação (horário limite de recebimento até 17h)	03/12 até 06/12/2021
21.	Homologação do Resultado Final do Processo	08/12/2021

NOTAS:

*** Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Certame e a Prefeitura Municipal de Tangará poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data e/ou turno, CABENDO AOS CANDIDATOS A OBRIGAÇÃO DE ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES oficiais através do site www.aprendersc.srv.br e/ou na aba correspondente ao município de Tangará.

*** É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o local e horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação final das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do certame, levandose em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.





ANEXO V

REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

F			d- d	d - (d4) d - d -	. DO0	
	, inscrito no CPF i					
					a Ma	
	, Estado				Processo	
Seletivo 005/2021 da	Prefeitura Municipal de Tar	ngará/SC, inscriçã	o sob o número		, para o	
cargo de	reque	er a Vossa Senho	ria:			
01) () Condição I	Especial para Deficiente Fí	sico realizar a pr	ova:			
Deficiência:				_CID n°:		
Nome do Médico:			CRM:			
02) () Condição E	special para realização da	prova:				
a) Prova com ampliad	ção do tamanho da fonte ()-12 ()-14				
,	gao ao tamanno aa romo (, . <u> </u>				
b) Amamentação:Nome do Acompanha	ante:					
Horários de Amamen	tação: Hora:: ho	ras Hora::	horas			
c) Outra Necessidade Especificar:	e:					
					_	
					_	
de vir a exercê-lo, a	de todas as normas e atribui minha deficiência não me il sito à avaliação pelo desem	mpedirá de exerc	er as funções do	cargo a que m	e inscrevi.	
Nestes Termos, Pede Deferimento.						
	Tangará/SC,	de	de 2021.			
	Assir	natura Candidato				





ANEXO VI

IDENTIFICAÇÃO DA TITULAÇÃO

SOMENTE PARA OS CARGOS DA EDUCAÇÃO

Eu				,	portador d	o documento	de ident	tidade nº		
inscrito		CPF	n.º			residente	е	domiciliado	а	Rua
					,nº	,Bairro		,		
Cidade			, Estado _		, CEF):	,	inscrito para o	Processo	Seletivo
005/2021	da Prefe	itura Muni	cipal de Ta	angará(SC)	, inscrição	sob o núm	nero	,	para o c	argo de
			requer	a Vossa Se	nhoria a a _l	oreciação da	documen	itação apresenta	da:	
APRES	ENTADO	TÍTU	JLO(S)			PON	NTUAÇÃ	0		
()	DOUT	ORADO		1,00	(Um) PONT	O – MÁX	IMO 1 TÍTULO		
()	MES	TRADO	0,75 (S	Setenta e C	inco Centésir	nos) POI	NTOS – MÁXIMO	1 TÍTUL	0
()	ESPECIA	ALIZAÇÃO	0,5	0 (Cinquen	ta Centésimo) PONTO	OS – MÁXIMO 1	TÍTULO	
ТОТ	AL DE PO	ONTOS OF	BTIDOS				PON	ITOS		
		//	occute r		~~ ~~d	rá selve	14			
			_	_	_	erá sofrei evisão da		_		
		•	iecessai	io uura	iic a ic	visao ua	tituia	çaoj		
			Tangará-S	SC,	de		_ de 202	1.		
	Aggir	natura da C	Candidato(a)		_	-	Accin	natura do Respon	oával pala	
	ASSII	iatura uo C	zariulualo(a)				ASSIII	atura do Respon Recebimento	•	

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar uma via deste Anexo

<u>PERDERÁ</u>

o direito do auxilio da titulação.





ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,		, portador	do documento de
identidade nº	, inscrito no cargo	de	– Inscrição n.º
	do Processo Sel	letivo Edital 05/2021 – Tan	gará/SC, residente e
domiciliado à Ru	a/Av		nº,
Bairro		, Esta	
CEP,	DECLARO sobre as penas da lei	de que sou doador de sangu	e e/ou medula óssea.
	a Vossa Senhoria isenção da ta ÇÃO de doador de Sangue e/ou m		
este Processo Seletivo estando ciente que dev	ecer e estar de pleno acordo co , em especial as normas relaci /o consultar o resultado da aná nternet, no site da banca respon	onadas à isenção do paga álise dos pedidos de isenç	mento da inscrição, ão na data de 07 de
	Nestes Termos firma a pres Pede Deferim		
	Tangará /SC, de	de 2021.	
	Assinatura do Declarar	nte/Requerente	